

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 285 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000100/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275 de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.1.47	Vrauu Energy Drink (Todos)	250	4,80	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402483

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 286 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000105/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.1.48	Everlast	269 ml	6,80	
3.1.49	Everlast	473 ml	7,40	
3.1.50	Everlast Sem Açúcar	269 ml	6,75	
3.1.51	Everlast Sem Açúcar	473 ml	7,00	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402486

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 287 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000071/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES:

2.3. Outras Marcas de Refrigerantes						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / Pet Retornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável
2.3.96	Mantiqueira (Guaraná / Abacaxi)	185 ml		1,20		
2.3.97	Black Cola	250 ml	1,48			
2.3.98	Black Cola	600 ml	2,99			
2.3.99	Black Cola	2000 ml	4,49			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402490

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 288 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 275/2021, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPE- RAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000118/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 275, de 20 de dezembro de 2021 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.2 - HEINEKEN						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.2.62	Tiger	473 ml		4,05		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2402492

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 468 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO 27 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI E04/0058/000084/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 27 de junho a 03 de julho de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 247,0000;

II - Café Conillon: US\$ 151,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO

Superintendente de Tributação

Id: 2402393

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 919 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMIS- SÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI- PLINAR.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 104, 110, 113, II e 114, todos da Lei Complementar Es- tadual nº 69, de 19 de novembro de 1990, e pelos artigos 1º, III e 20, caput e seu § 1º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Auditor Fiscal da Receita Estadual RODRIGO DOS SANTOS NEVES, ID funcional nº 4387054-6, em virtude de sua exo- neração do cargo em comissão de Corregedor Auxiliar desta Corre- gedoria, dispensado da função de presidente e de primeiro membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que tramita sob os autos n. SEI-E-04/084/58/2019.

Art. 2º - Para compor a Comissão do Processo Administrativo Dis- ciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, DESIGNO, em substituição a RODRIGO DOS SANTOS NEVES, a Corregedora- Auxiliar CAMILA SILVA MELO, ID funcional 4387310-3, como presi- dente e primeiro membro; a Corregedora-Auxiliar MAYRA LYGIA AN- DERY FANUCHI, ID funcional n. 4387062-7, como segundo membro; e o Corregedor-Auxiliar RODRIGO TRAVERSO GOMES PEREIRA, ID funcional n. 4387053-8, como terceiro membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe

Id: 2402633

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/06/2022

PROC. Nº SEI-040161/009081/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da DPM EDUCAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 3.145,50 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO EAD AO VIVO: COMPENSAÇÃO FI- NANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - O NOVO COMPREV: ASPECTOS LEGAIS RELEVANTES E OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO SIS- TEMA.

Id: 2402559

Prelo

oprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEINFRA Nº 231 DE 21 DE JUNHO DE 2022

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI- ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELE- BRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA R2X LT- DA, COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126, de 21 de outubro de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a dele- gação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren- ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga- rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an- tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente aos Processos Administrativos nº SEI-170026/002565/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges- tão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- O contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002565/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 040/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-